

## DECRETO

DECRETO Nº 332/2023  
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Plano de Trabalho da I SUPERCOPA DE ITABAIANA 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

*Considerando* os fundamentos já trazidos pela Lei Municipal nº 2.074/2017 que cria a Programação Esportiva Oficial no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe e alterações posteriores;

*Considerando* que o art. 1º da referida Lei Municipal autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações das espécies de campeonatos nela constantes;

*Considerando* o disposto no art. 2º da citada norma, segunda a qual, através do Esporte, o Poder Executivo tem por objetivo integrar a comunidade, promover a inclusão social e o desenvolvimento do desporto amador nas áreas urbanas, nos povoados e no interior das Escolas da Rede Pública de Ensino;

*Considerando* o Plano de Trabalho proposto - e que ora é aprovado -, para a realização da I SUPERCOPA DE ITABAIANA 2023, cujo responsável é o Sr. Cleverton Teles de Jesus, ocupante do cargo público de Diretor de Eventos, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.533.815-\*\*,

*Considerando* o objetivo e atuação do Campeonato, que tem por "finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribuem para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-a a inserir-se no panorama esportivo municipal".

*Considerando* que o art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017 autoriza o Poder Executivo a custear o pagamento das premiações dos Campeonatos Urbano, dos Povoados e Intermunicipais, o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ~~p~~ limitando-se a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no caso do Campeonato Estudantil.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho da I SUPERCOPA DE ITABAIANA 2023 e autorizada a realização do Campeonato mediante o custeio de sua premiação, arbitragem e demais itens pelo Poder Público Municipal nos limites definidos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2017, e suas alterações posteriores, cujos valores são definidos nos seguintes termos:

- I. 1º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II. 2º colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000  
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

Art. 2º. Aplica-se a este caso o disposto na Lei Municipal nº 2.074/2017, suas alterações posteriores, e demais legislações a ele pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 08 de agosto de 2023.

  
ADAILTON RESENDE SOUSA  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**DECRETO**

PLANO DE TRABALHO			
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>			
ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE I SUPERCOPA DE ITABAIANA 2023		CNPJ 16.451.841/000155	
NOME DO RESPONSÁVEL: CLEVERTON TELES DE JESUS		CPF: ***.297.915-**	
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.488.*** SSP/SE		CARGO: Diretor de Esporte	
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES FERREIRA, Nº 30		CIDADE: ITABAIANA/SE	
E.A.:	TEL: (79) 9 9953-****	C.E.P: 49.500-000	
<b>2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES</b>			
OBJETIVO E ATUAÇÃO: A "I SUPERCOPA DE ITABAIANA 2023" tem por finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio esportivo, no esporte amador, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania do atleta, levando-o a inserir-se no panorama esportivo municipal. Ela será um confronto entre o campeão da Copa Chico Cantagalo e o campeão da Copa Ivo Duran.		ANO: 2023	
		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
		20/08/2023	20/08/2023
<b>3- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
Premiação, Arbitragem e Medalhas.			
<b>4- JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
A "I SUPERCOPA DE ITABAIANA 2023" será destinada para o engrandecimento, em especial, do futebol amador, promovido pela Secretaria de Turismo, da Juventude, do Esporte e do Lazer. O esporte em geral contribui para a formação do caráter do cidadão, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com indivíduos com mente sã e corpo sadio. Para realização dos torneios e campeonatos se faz necessário o pagamento das despesas com premiações, arbitragem e medalhas.			
<b>5 – METAS DE VALORES DE PRODUTOS</b>			
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Medalhas	70	Item licitado	Item licitado
Premiação do 1º Colocado	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Premiação do 2º Colocado	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL COM PREMIAÇÃO</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**DECRETO**

6- SERVIÇOS DE ARBITRAGEM			
DATA	Nº DE ÁRBITROS E BANDEIRAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20/08/2023	01 ÁRBITRO	R\$ 200,00	R\$ 200,00
20/08/2023	02 BANDEIRAS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL GERAL DA ARBITRAGEM			R\$ 500,00
7 – CUSTO GERAL COM PREMIAÇÃO E ARBITRAGEM			
TOTAL GERAL:			R\$ 5.000,00



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>